



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

III TERMO ADITIVO DO CONTRATO 18/2023

Inexigibilidade nº 03/2023

Processo nº 489/2023

O **Município de Itaara**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ Nº 01.605.306/0001-34, com sede na Av. Guilherme Kurtz, 1065 – Itaara-RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Sandro Roberto Galarça Ferigollo, inscrito no CPF sob nº 715.888.920-34, portador da carteira de identidade nº 2040866002, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CRVR – Riograndense Valorização de Resíduos S.A.**, CNPJ 03.505.185/0004-27, estabelecida na Estrada Geral da Boca do Monte, 4555, CEP: 97.040-000, Bairro Caturrita, em Santa Maria-RS, Telefone: (55) 3304-4100, e-mail: jnunez@crvr.com.br, neste ato representada pelos Srs. Leomyr de Castro Girondi, CPF: 479.570.930-00, RG: 5011580528 SSP/RS e Rafael Hollweg Salamoni, CPF: 993.712.780-72, RG: 7076652739, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo aditar o contrato nº 18/2023, firmado em 14 de julho de 2023, têm justos e convencionados entre si, na melhor forma do direito, e nos termos do art. 25 da Lei Federal 8.666/1993, o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do prazo

Fica prorrogado por mais **12 meses** o prazo de vigência que trata a cláusula terceira do contrato nº 18/2023, a contar de **21 de julho de 2025**.

Cláusula Segunda - Das Disposições Gerais

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente termo em (02) duas vias de igual teor e forma.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 15 dias do mês de julho de 2025.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo
Prefeito Municipal
Contratante.

Este Aditivo encontra-se examinado e aprovado por esta Procuradoria.
Em: ____/____/2025.

CRVR – Riograndense Valorização de Resíduos S.A
Contratada



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4269-0655-E23B-6EBB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JACIR LEANDRO RODRIGUES DA SILVA (CPF 771.XXX.XXX-68) em 15/07/2025 09:55:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO (CPF 715.XXX.XXX-34) em 16/07/2025 12:09:06
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itaara.1doc.com.br/verificacao/4269-0655-E23B-6EBB>

PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes, utilizando métodos de autenticações eletrônicas que comprovam a autoria e garantem a integridade do documento em forma eletrônica. Esta forma de assinatura foi admitida pelas partes como válida e deve ser aceito pela pessoa a quem o documento for apresentado. Todo documento assinado eletronicamente possui admissibilidade e validade legal garantida pela Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Data de emissão do Protocolo: 22/07/2025

Dados do Documento

Tipo de Documento	Aditivo
Referência Contrato	18_2023 - 3ºad - PM de Itaara
Situação	Vigente / Ativo
Data da Criação	17/07/2025
Validade	17/07/2025 até Indeterminado
Hash Code do Documento	F5A79863A2ADB337416C149C060D840A40C25EF97337E3B6EC0E302460567ECB

Assinaturas / Aprovações

Papel (parte) Diretor Operacional

Relacionamento 03.505.185/0001-84 - CRVR - MINAS DO LEAO

Representante

CPF

Rafael Hollweg Salamoni

993.712.780-72

Ação: Assinado em 17/07/2025 10:43:03 - Forma de assinatura: Token

IP:

177.159.121.178

Info.Navegador Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/138.0.0.0 Safari/537.36

Localização Não Informada

Tipo de Acesso Rápido

Papel (parte) Diretor Presidente

Relacionamento 03.505.185/0001-84 - CRVR - MINAS DO LEAO

Representante

CPF

LEOMYR DE CASTRO GIRONDI

479.570.930-00

Ação: Assinado em 21/07/2025 09:58:36 com o certificado
ICP-Brasil Serial - 6795F60FBB7BC060

IP:

2804:7f4:c9c0:990a:a46e:7138:b85c:ae67

Info.Navegador Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/138.0.0.0 Safari/537.36

Localização Não Informada

Tipo de Acesso Normal

A autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <http://portal.qualisign.com.br/login/dc-validar>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **1GSFB-MU5BP-K8J40-4NTHC**



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://validar.iti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Documento assinado eletronicamente. Verificação em <http://portal.qualisign.com.br/login/dc-validar> através do código 1GSFB-MU5BP-K8J40-4NTHC ou em <https://validar.iti.gov.br> conforme instruções lá colocadas

Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em

<http://portal.qualisign.com.br/login/dc-validar>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento, assinado e certificado pela QualiSign.

Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 1o de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.